

4 (quatro) dias úteis após a data limite da apresentação das candidaturas e divulgadas, na mesma data, na página eletrónica do Agrupamento, sendo os candidatos notificados da decisão por correio eletrónico.

28 de março de 2013. — A Presidente do Conselho Geral Transitório,  
*Alexandra Maria Marques da Silva Ferrão.*

206860185

### Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade, Mesão Frio

#### Despacho n.º 4761/2013

Por meu despacho de 31 de janeiro de 2012, proferido no uso da faculdade que me é conferida nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009 de 16 de julho e no respeito pelas regras e garantias de imparcialidade constantes no Código do Procedimento Administrativo, delegeo na Subdiretora Marta Maria Pinto Azevedo Ferreira e na Adjunta, Ana Maria Pereira Cardoso, a avaliação de desempenho relativa ao ano de 2012 dos Assistentes Operacionais do Agrupamento; no Chefe de Serviços de Administração Escolar, Gaspar Ferreira Fernandes, os Assistentes Técnicos. A avaliação do Chefe dos Serviços Administrativos será efetuada pela Subdiretora.

21 de março de 2013. — A Diretora, *Aldina de Fátima Monteiro Pereira.*

206858428

### Agrupamento de Escolas de São João da Talha, Loures

#### Aviso n.º 4634/2013

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho em Regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, de 08/03/2013, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, o procedimento concursal comum para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas de São João da Talha, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria atrás referida.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: Por indicação do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares foi autorizado o procedimento concursal relativo a Contratos a Termo Certo a Tempo Parcial, para o período de 2 de abril até 14 de junho de 2013, num total de 14 horas diárias.

4.1 — Os contratos serão firmados nos seguintes termos:

Quatro postos de trabalho com a duração de 3 horas e 30 minutos/dia;

5 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de São João da Talha, Rua Deputado Pedro Botelho das Neves, n.º 19, 2695-722 São João da Talha

6 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional, para o desempenho de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores da escola e controlar as entradas e saídas da escola;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

e) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

f) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;

g) Receber e transmitir mensagens;

h) Exercer tarefas de apoio aos serviços de ação social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;

i) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efetuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas;

j) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

k) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

7 — Remuneração horária ilíquida prevista:

A remuneração horária ilíquida será de € 3,20.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

9 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 6 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação deste Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante o preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de São João da Talha e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 5 do presente Aviso, em carta regis-

tada com Aviso de receção, dirigidas à Diretora do Agrupamento de Escolas.

11 — Os formulários de candidatura, devidamente preenchidos e assinados deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de fotocópia dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e Cartão de Identificação Fiscal;

Certificado de habilitações literárias;

Declarações da experiência profissional relevante para o exercício das funções do lugar a concurso;

Certificados comprovativos de formação profissional.

11.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção a utilizar:

12.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do terceiro período letivo, em 2 de abril de 2013, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).

12.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB), Experiência Profissional (EP), Experiência na Unidade Orgânica Serviço (EOS), Qualificação Formação Profissional (QP) e Avaliação de Desempenho (AD) de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = 0,20 \times HAB \times 0,25 \times EP + 0,25 \times EOS + 0,10 \times QP + 0,20 \times AD$$

12.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB) — ponderada em 20 % e graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 12.º ano ou mais;

b) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, de acordo com a idade do candidato.

12.2.2 — Experiência Profissional (EP) — ponderada em 25 %, o tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria de assistente operacional, no âmbito da educação ou de serviços que lhe estejam relacionados, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — mais de 4 anos de tempo de serviço;

b) 16 Valores — de 2 a 4 anos de tempo de serviço;

c) 12 Valores — de 1 a 2 anos de tempo de serviço;

d) 8 Valores — até 1 ano de tempo de serviço;

e) 4 Valores — sem tempo de serviço.

12.2.3 — Experiência na Unidade Orgânica Serviço (EOS) — ponderada em 25 %, o exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — mais de 2 anos tempo de serviço;

b) 16 valores — de 1 a 2 anos de tempo de serviço;

c) 12 valores — de 6 meses até 1 ano de tempo de serviço;

d) 8 valores — até 6 meses de tempo de serviço;

e) 4 valores — sem tempo de serviço.

12.2.4 — Qualificação Profissional Formação (QP) — ponderada em 10 %, a formação profissional relacionada com as áreas funcionais a recrutar, com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — com qualificação certificada;

b) 16 Valores — sem qualificação certificada.

12.2.5 — Avaliação de Desempenho (AD) — ponderada em 20 %, a avaliação do desempenho será traduzida em menção quantitativa de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = (A + B + C)/3$$

em que A, B e C correspondem, respetivamente, à avaliação de cada um dos últimos três anos (A -2009, B -2010 e C 2011), traduzida em menção quantitativa.

Ao resultado da aplicação da fórmula será aplicada a seguinte correspondência:

a) Para valores compreendidos entre 4 e 5 — 20 valores;

b) Para valores compreendidos entre 3 e 3,999 — 16 valores;

c) Para valores compreendidos entre 2 e 2,999 — 12 valores;

d) Para valores menores do que 1,999 — 8 valores.

Aos candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa a determinado período considerar-se-á o valor de 2 (dois) na fórmula de cálculo.

13 — Composição do Júri

Presidente: Ana Paula Alves Rodrigues, Adjunta da Diretora Vogais efetivos:

Carla Alexandra Monteiro Rosa Almeida, Adjunta da Diretora  
Maria José da Rocha Resende Rego, Encarregado Operacional

Vogais suplentes:

Cristina Maria Rodrigues Pereira, Adjunta da Diretora  
Abel Fernandes Correia, Assistente Operacional

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para realização de audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal;

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção — Avaliação Curricular, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma classificação final inferior a 9,5 valores.

16.1 — Critério de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

A — Valoração da Habilitação académica de base (HAB)

B — Valoração da Experiência Profissional (EP)

C — Valoração da Formação Profissional (FP)

D — Preferência pelo candidato de maior idade.

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção — Avaliação Curricular — é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009,

de 22/01, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologada pela Diretora do Agrupamento de Escolas de São João da Talha, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas de São João da Talha, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

17 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com as alterações introduzidas pela Portaria

n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente Aviso é publicitado, na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas de São João da Talha, sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

27 de março de 2013. — A Diretora, *Dina Ferreira*.

206859246

### Agrupamento de Escolas de Vila Flor

#### Aviso n.º 4635/2013

Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna público que os docentes abaixo mencionados, cessou funções por motivo de aposentação.

Nome	Categoria	Grupo	Data
Maria Violante Campos Pinto Soveral Pastor .....	Professora	420	01-12-2012

26 de março de 2013. — O Diretor, *Fernando Filipe de Almeida*.

206857229

### Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Milfontes, Odemira

#### Aviso n.º 4636/2013

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, torna-se público que se encontra afixada, na sede de Agrupamento, a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de dezembro de 2012.

Da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma.

27 de março de 2013. — A Diretora, *Maria João Romão Cabanas e Silva*.

206858963

#### Despacho n.º 4762/2013

Por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Milfontes/São Luís, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 7667/2012, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 108 de 4 de junho de 2012, foram homologados os contratos de serviço docente, referentes ao ano letivo de 2011/2012, dos docentes a seguir indicados:

Nome	Grupo
Ana Alexandra Amaro Silvestre .....	100
Ana Luisa Faria Lopes .....	100
Carla Alexandra Parreira Franco .....	100
Ana Paula Oliveira Moço .....	110
João Paulo da Silva Nogueira .....	110
Solange de Jesus Faustino Lança .....	110
Nádia Raquel Alves Guedes dos Santos .....	910
Rosa Maria de Abreu Nogueira .....	910
Filipa da Silva Bernardo .....	Técnicas Especiais

27 de março de 2013. — A Diretora, *Maria João Romão Cabanas e Silva*.

206859457

#### Despacho n.º 4763/2013

Por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Milfontes/São Luís, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 7667/2012, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 108 de 4 de junho de 2012, foram homologados os contratos de serviço

docente, referentes ao ano letivo de 2012/2013, dos docentes a seguir indicados:

Nome	Grupo
Ana Alexandra Amaro Silvestre .....	100
Ana Luisa Faria Lopes .....	100
Carla Cristina Ramos Lúcio .....	100
Carla Maria Pires .....	100
Carina Marques Figueiredo Antão .....	910
Ivo Diogo Matias Conde Lopes .....	Técnicas Especiais

27 de março de 2013. — A Diretora, *Maria João Romão Cabanas e Silva*.

206859262

## MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Instituto de Gestão Financeira Segurança Social, I. P.

#### Deliberação n.º 874/2013

Na sequência da nova orgânica do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. (IGFSS, I. P.), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 84/2012, de 30 de março, bem como tendo presente a respetiva missão, atribuições e organização interna, constante dos Estatutos aprovados em anexo à Portaria n.º 417/2012 de 19 de dezembro, e ao abrigo do disposto no artigo 21.º, n.º 1, alínea *i*) da Lei-quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, pela deliberação n.º 79/CD/2013, de 24 de janeiro, o Conselho Diretivo procedeu à distribuição, pelos respetivos membros, da gestão das áreas de atuação deste organismo, tornando-se necessário proceder às subsequentes delegações de competências. Nestes termos, o Conselho Diretivo delibera delegar:

1 — No presidente do Conselho Diretivo, licenciado Rui Filipe de Moura Gomes, no vice-presidente do Conselho Diretivo, no doutorado Nuno Miguel Simões Venes e nos vogais do Conselho Diretivo, licenciados Rui Manuel Freitas Corrêa de Mello e Beatriz Justina Sepulveda da Fonseca Imperatori;

1.1 — Emitir orientações e diretrizes específicas nas áreas do IGFSS, I. P. cujo pelouro lhe tenha sido atribuído pelo Conselho Diretivo;